



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 195/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 913/2013, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 3.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de junho de 2013.


Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
E: 18.06.2013
Hora: 12:00
Des: [Assinatura]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 913/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 3.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de junho de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

Assinatura manuscrita em tinta azul, correspondente ao nome Hermínio Coelho.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 913/2013

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM | | | 3.000.000,00 |
| 18.001.04.123.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 3.000.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 3.000.000,00 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM | | | 3.000.000,00 |
| 18.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 3390 | 0100 | 3.000.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 3.000.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 142 , DE 23 DE MAIO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 3.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM".

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes, da Unidade Orçamentária Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária observada no Ofício n. 1305/GAB/SEDAM que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos da suplementação ora pretendida tem como objetivo reprogramação de prioridades em função da não realização do concurso para prover a Unidade Orçamentária de novos servidores em detrimento da manutenção e custeio de ações continuadas, objetivas e imediatas de atribuições específicas da Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEDAM.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Ao final, cabe-me explicar que tal regulamentação em Lei se faz necessária para se dar maior segurança, bem como formalidade, tanto para as Instituições Públicas quanto para o próprio Instituto de Previdência, sendo certo que, ocorrendo o descumprimento do que fora estabelecido na competente Lei, poderão as partes envolvidas tutelarem pelo seu cumprimento, tendo como base o respectivo diploma legal.

Feitas essas considerações, percebe-se a viabilidade e importância da aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, de forma a resguardar todas as Instituições envolvidas, bem como o interesse público.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

| |
|--------------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |
| PROTOCOLO DO GAB. PRESIDENCIAL |
| Em 27.05.13 às: 08:50 |
| <i>Teves</i> |
| NOME |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 23 DE MAIO DE 2013.

AutORIZA o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 3.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM | | | 3.000.000,00 |
| 18.001.04.123.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3190 | 0100 | 3.000.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 3.000.000,00 |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
SUPLEMENTA

ANEXO II

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM | | | 3.000.000,00 |
| 18.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 3390 | 0100 | 3.000.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 3.000.000,00 |

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Ofício nº 1305 IGAB/SEDAM

Porto Velho, 06 de Maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Rua Padre Chiquinho, 580 - Esplanada das Secretarias

NESTA

Assunto: Exiguidade orçamentária.

Senhor Secretário,

| |
|---|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO PROTÓTIPO / SEPLAN |
| RECEBIDO 09 / 05 / 13 HORÁRIO 9 : 50 |
| <i>Paz</i> ASSINATURA |

Objetivando suprir necessidades programadas para o exercício de 2013, foi realizada a previsão orçamentária para contingenciar ações previstas para o exercício corrente. Contudo, alguma destas ações encontra-se em fase de revisão e readequação, a exemplo do concurso público e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da SEDAM que perpetra estudo para fazer frente à demanda.

Foram destinados para realização do concurso público PCCR/SEDAM, inicialmente, orçamento no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) devidamente autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual, sendo que esta ação, até esta data, não se realizou, engessando, desta feita, o orçamento desta Secretaria. Ademais, convém inferir que foi reduzido sensivelmente, na distribuição do orçamento, a destinação de Outras Despesas Correntes, haja vista que foram retirados do orçamento anual R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para fazer frente à complementação do valor alocado para concurso público e PCCR.

Diante do exposto, solicitamos a SUPLEMENTAÇÃO de recursos orçamentários por REMANEJAMENTO no valor de R\$-3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE REAIS), da Fonte 0100, na funcional programática abaixo discriminada:

Estrada de Santo Antônio nº 5323 - Bairro Triângulo
Fone: (69) 3216-1045 – Fax: (69) 3216-1059 (do setor)
76.805-810 - Porto Velho - RO


Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Desenv.
Ambiental/SEDAM/RO
Mat. 300103653



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

| Nº ORDEM | PA | EL. DESPESA | FONTE | REDUZ | SUPLEMENTA |
|----------|------|-------------|-------|--------------|--------------|
| 01 | 2234 | 319011 | 0100 | 3.000.000,00 | |
| 02 | 2087 | 339014 | 0100 | | 700.000,00 |
| 03 | 2087 | 339015 | 0100 | | 400.000,00 |
| 04 | 2087 | 339030 | 0100 | | 500.000,00 |
| 05 | 2087 | 339039 | 0100 | | 1.100.000,00 |
| 06 | 2087 | 339035 | 0100 | | 300.000,00 |
| TOTAL | | | | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |

Solicitamos ainda, a liberação do referido recurso para emissão de Nota de Crédito NC, e Nota de Empenho, NE.


Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Desenv.
Ambiental/SEDAM/RO
Mat. 300103653